

## **Minha Mãe É “Cadeeira”: Reflexões Sobre o Impacto do Encarceramento**

### **Feminino na Família**

#### **Mom Is Doing Her Time in Prison. Considerations About the Aspects of a Mother Imprisonment in a Family**

Leda Fleury Monastero<sup>4</sup>

Miriam Cristiane de Souza Campos<sup>5</sup>

Thais Christinne dos Santos Ventura<sup>6</sup>

Marilda Fatima de Souza da Silva<sup>7</sup>

### **Resumo**

Este estudo envolveu uma pesquisa de natureza quantitativa/qualitativa, em que os dados foram colhidos na fila de espera, para visitas na penitenciária feminina. O encarceramento feminino torna a família vulnerável na tentativa de manter o vínculo afetivo. Objetivou-se conhecer as dificuldades enfrentadas pelos familiares que ficaram responsáveis pelos cuidados e educação dos filhos, das mães presas e apontar aspectos dessa relação que possam auxiliar na manutenção dos laços afetivos. A pesquisa teve duas etapas: na primeira, foram respondidas questões relacionadas ao ambiente prisional, à relação do familiar entrevistado com a presa e com seus filhos e sua opinião sobre as leis vigentes sobre encarceramento e guarda dos filhos. Na segunda, as perguntas buscavam entender como se

---

<sup>4</sup> Dr.<sup>a</sup> em Psicologia Clínica, Terapeuta de Família e de Casal. Professora e Pesquisadora de Ensino Superior na Faculdade Anhanguera S.P. Formação Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Programa de Pós-Graduação em Família e Comunidade. R. Monte Alegre, 984, Perdizes, São Paulo, SP, Brasil.

<sup>5</sup> Psicóloga Especialista em Neuropsicologia. Especializada em Terapia Cognitiva Comportamental. Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas FMUSP. Formação Universidade Nove de Julho em Programa de Iniciação Científica Diretoria de Saúde III – Psicologia. Av. Dr. Adolpho Pinto, 109, Barra Funda, São Paulo - SP, Brasil.

<sup>6</sup> Psicóloga Especialista em Saúde Pública e Psicoterapeuta para a População LGBTI+. Formação: Universidade Nove de Julho, Programa de Iniciação Científica Diretoria de Saúde III – Psicologia. Av. Dr. Adolpho Pinto, 109, Barra Funda, São Paulo - SP, Brasil.

<sup>7</sup> Dr.<sup>a</sup> em Gestão do Conhecimento e Informática. Consultoria em Estatística. Professora e Pesquisadora e Ensino Superior. Formação Universidade Nove de Julho, Programa de Pós-Graduação em Gestão do Conhecimento e Informática. Rua Vergueiro, 235/249, Liberdade, São Paulo, Brasil.

constitui a relação entre a mãe encarcerada e seus filhos e como o vínculo afetivo se mantém.

*As respostas possibilitaram conhecer as dificuldades encontradas e as estratégias desenvolvidas para conviver com essa realidade.*

*Palavras-Chave:* Família com a mãe encarcerada, Manutenção do vínculo mãe-filhos, Vulnerabilidade familiar

## **Abstract**

This study involving a quantitative/qualitative research. Data was collected from people who were waiting in lines to visit convicted ones. Female incarceration makes families vulnerable in their attempts to maintain affective bonds that previously existed. Research's objective was to know the difficulties faced by family members who are responsible for caring for, educating and taking responsibility for the children who have their mothers imprisoned and to reveal aspects of this relationship that can improve the affective bonds existing in other families. Research had two stages: in the first, people replied questionnaires containing questions about prison environment, the relationship of the interviewees with prisoners and their children's opinion about the current laws regarding children custody. In the second part, the questions aimed to understand how this relationship between a mother-in-jail and her children is handled and how the affective bonds are sustained. The answers made it possible to understand the difficulties encountered by families and the strategies they develop to live within such a reality.

*Keywords:* Family with an imprisoned mother, Maintenance of a mother-child bonds, Family Vulnerability

## **Introdução**

Para Lopes (2004) nós humanos, defensivamente, acabamos por admitir, com razoável frequência que a destrutividade, a maldade e a violência residem no outro, certamente naquele(a) que está preso(a). Então pode-se considerar que as prisões em nossa sociedade são locais de exclusão e que no ambiente prisional é exacerbada a maldade, a transgressão e a imoralidade presentes nas pessoas presas. Em oposição, poder-se-ia dizer que a

bondade, o regramento e a moralidade são características somente daqueles que estão do lado de fora dos muros da prisão. Por esta linha de raciocínio, é possível entender por que as prisões acabam sendo representadas como a face oculta daquilo que as pessoas que vivem em liberdade se recusam a admitir em si mesmas.

A criminalidade é um fator preocupante em todo o mundo e o grande contingente de mulheres que seguem esse caminho, tem aumentado as estatísticas do encarceramento, principalmente pelo tráfico de drogas, levantando novas questões nas relações de gênero e poder e de sua atuação dentro da família. Segundo dados do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, a população carcerária feminina brasileira subiu de 5.601 em 2000 para 44.721 no primeiro semestre de 2017 (Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias – INFOPEN (2017 e 2014), o que representa um aumento de 698,4%. O tráfico de drogas é o principal fator de condenação, sendo que no período de julho a dezembro de 2019, o percentual de mulheres presas por esse delito, representava aproximadamente 50%. (INFOPEN, 2017, 2019).

Entretanto, questões relacionadas ao gênero também permeiam a população carcerária feminina, pois apesar da mulher na atualidade possuir autonomia e estar inserida no mercado de trabalho, ainda persiste dentro da família sua função como transmissora de valores e costumes tradicionais, sendo considerada o alicerce da estrutura familiar. Ser mulher implica em exercer normas e seguir padrões que não são estabelecidos aos homens, e quando uma mulher se vê incluída no sistema penitenciário, seus direitos são fortemente reduzidos, pois esta mulher descumpriu o “dever” que lhe é atribuído socialmente: ser gentil, boa mãe e cuidadora do lar (Silva, 2011).

A configuração atual da família – monoparental feminina – em que a mulher é o único responsável pelo lar, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2010) aumentou de 22,2% no censo de 2000, para 37,3% no censo de 2010. No caso dessa mulher ter sido encarcerada, quem ficará responsável por esta família e por seus filhos? Com a ausência da mãe, a família se torna vulnerável e a tentativa de manter o vínculo que existia

demanda vários problemas: gastos financeiros com as visitas, visita íntima e gravidez, revista vexatória a que são submetidos os familiares, entre outros.

Segundo a Lei 7210 (Brasil, 1984) e CNJ (2012), a mãe encarcerada tem direito de acordo com as leis de execuções penais, de ficar com seu filho em creches dentro da prisão até os sete anos de idade. Porém, essa situação acarreta uma preocupação quanto à privação de liberdade dessa criança que irá crescer em um ambiente prisional. Por outro lado, evitaria uma separação traumática com a mãe, o que gera uma preocupação no Grupo de Trabalho Interministerial (INFOPEN, 2018) em estudar e oferecer políticas públicas que atendam aos interesses da criança e as proteja.

Em abril de 2018, o então presidente da república decretou um indulto especial para mulheres em situação de encarceramento, com algumas especificações: i) primeira se refere ao fato de não se aplicar ao crime de tráfico de drogas; ii) a presa não pode estar respondendo a nenhum processo ou ter sido condenada por outro crime; precisa ser réu primária e não ter cometido nenhuma falta grave. Esse indulto beneficia um número mínimo de mulheres, uma vez que a grande maioria está presa justamente por tráfico de drogas (DEPEN, 2018).

Outra determinação que garante políticas públicas para as presas é a Lei 15.552 de 2014 (São Paulo, 2014), que proíbe a revista íntima aos seus visitantes. Esta foi substituída por uma revista mecânica, com equipamentos de scanner ou similares. Porém, no decorrer dos encontros, nas filas de visitas do presídio feminino, percebemos que essa lei não é efetivamente cumprida e muitas vezes os familiares passam por circunstâncias humilhantes.

Guedes (2006) relata que as mulheres em situação de encarceramento, geralmente esperam o momento da visita dos familiares com ansiedade: há o cuidado com a aparência pessoal e com a limpeza do pátio, demonstrando a preocupação de que suas visitas se sintam confortáveis. A ausência de visitas é justificada pela reflexão das dificuldades do deslocamento e gastos para chegar à penitenciária, o constrangimento da “revista” e a tristeza por ter um familiar no sistema penitenciário.

Uma diferença que se mostra marcante nesse sentido, é sobre a manutenção da ligação e do vínculo afetivo com a família que se mantém do lado de fora da prisão. Quando um

homem é preso, sua mulher preserva seu relacionamento afetivo com ele, visitando-o, às vezes sozinha e às vezes, acompanhada de seus filhos. Quando uma mulher é presa ocorre um rompimento absoluto da estrutura familiar. Geralmente, seus parceiros não as visitam e seus filhos, quando as visitam, são acompanhados por adultos que podem ser parentes ou amigos e que estão provisoriamente cuidando dessas crianças (Silva, 2011).

Essa ruptura da convivência familiar promove nas mulheres uma série de reações, diferentes daquelas observadas em homens, nas mesmas condições: estar em situação de encarceramento (Lopes, 2004). A presa, ao ser distanciada da família e do mundo externo, pode iniciar um processo de dependência prisional, passando a ter maior necessidade de ser integrada pelo grupo na prisão, menor perspectiva de mudança de comportamento e quando libertada, apresenta maior dificuldade de reintegração social (Lopes, 2004, Oliveira e Santos, 2012).

Para que se possa compreender melhor se existem características peculiares das famílias de pessoas presas, se faz necessário refletir sobre a temática família e seus significados.

Dentro de uma visão sistêmica, a família é composta por “seres humanos em relação, influenciando-se uns aos outros, de forma contínua, recursiva, complexa e imprevisível” (Macedo, 1994, p. 64). É necessário lembrar também, que a família deve ser entendida como um sistema em processo contínuo de transformações por meio da comunicação e das interações de seus membros (Cervený, 1994).

Para a família extensa, formada pelos avós e parentes próximos, esse acontecimento — ter um familiar preso — que já é uma situação insustentável, amplia o abismo existente entre a família pensada e a vivida.

Esses conceitos, de família pensada e família vivida (Szymanski, 2004), permeiam o imaginário das pessoas e as levam a valorizar a família idealizada, “pensada” como a melhor e única forma de convivência e relacionamento.

A família vivida, que é real, sofrida e imprevisível, se apresenta de maneira totalmente inversa da que é idealizada. Os acontecimentos do cotidiano, as dificuldades em manter uma

casa, uma família, educar os filhos e outros problemas fazem com que a família vivida se distancie cada vez mais da família pensada.

Para a família da mulher em situação de encarceramento, essa distância se torna mais ampla, real e intransponível. As diferentes formas de reorganização do e no sistema familiar se tornam frequentes e sem sucesso, e a sensação de decepção, perplexidade e indignação que essas famílias vivem, passarão a fazer parte do sistema e deverão ser incorporados por todos (Fleury, 2010).

A família é um elemento fundamental em qualquer proposta de reintegração social, especialmente quando é capaz e apta a acolher o egresso ou ainda acompanhar, compreender e apoiar em momentos críticos de sua experiência na prisão (Fleury, 2017).

Neste estudo, os pesquisadores se voltam para a compreensão das dinâmicas estabelecidas entre mulheres mães presas, seus filhos e familiares. Este é o tema para onde a atenção se volta, uma vez que essas mães deixaram o convívio com seus familiares quando foram encarceradas.

É possível admitir a existência de diferentes “histórias” sobre as prisões e sobre quem está preso/presa. A maioria delas aborda fatos sobre o surgimento e permanência dessas instituições nas sociedades modernas, da perspectiva de quem as olha de fora, como um observador ou crítico. As histórias vivenciadas pelas pessoas são pouco conhecidas ou estudadas, principalmente as vividas pelos familiares que ficaram do lado de fora, vivendo o dia a dia após a saída desses atores que se encontram em situação de encarceramento.

Essa pesquisa justifica-se pelo fato de que são raros os estudos sobre este tema, isto é, ainda há pouco conhecimento produzido sobre mulheres presas, seus filhos e seus familiares. Dessa forma, este estudo objetiva trazer à luz alguns fatos sobre as relações das mulheres presas e seus familiares, seus anseios, expectativas, disponibilidades e limites, como também, por meio dele será possível apontar aspectos dessas relações que possam auxiliar no estabelecimento de estratégias ou mesmo políticas de atendimento a essas demandas, por parte do sistema prisional paulista.

## **Método, Técnica e Material**

O presente projeto de pesquisa teve a finalidade básica de contribuir para o conhecimento da experiência vivenciada pelas famílias de mulheres que se encontram em situação de encarceramento, ou pelos arranjos familiares formados a partir do momento em que foram presas e que seus filhos ficaram sob os cuidados de algum adulto da família (ou amigo). E, de como essa experiência impacta a vida desses familiares enquanto cuidadores dessas crianças.

Este projeto, encaminhado à Comissão de Ética em Pesquisa – CEP da Secretaria de Administração Penitenciária – SAP, recebeu o parecer consubstanciado – Aprovado – pelo CEP/SAP nº009/2013; e na Plataforma Brasil: nº 374.147.

O método utilizado foi o de entrevistas, que de acordo com Mandelbaum (2012) possibilita conhecer o outro por meio do se colocar no mundo alheio e compreender tudo que o entrevistado oferece, desde as palavras, o gestual e “todas as inscrições que a realidade deixa para trás” (Mandelbaum, 2012, p. 3).

Foram utilizados questionários semiestruturados que possibilitaram a realização de um estudo composto por um delineamento transversal, de tipo descritivo, de natureza qualitativa-quantitativa. De acordo com Bastos e Duquia (2007) essa transversalidade possibilita um *flash* da amostra investigada com base numa avaliação individual e do grupo, que permite inferir sobre a população, nesse caso, de mulheres em situação de encarceramento.

A coleta de dados ocorreu na fila para a entrada à Penitenciária Feminina da Capital, de São Paulo, durante a visita dominical e foi feita por alunos do sétimo semestre do curso de psicologia, participantes do Projeto de Iniciação Científica, devidamente capacitados pela coordenadora da pesquisa. Participaram desta pesquisa 153 (cento e cinquenta e três) familiares que foram abordados e convidados a responder a um questionário de descrição com 20 questões, 5 das quais para caracterização da amostra, 14 com perguntas que exigiam uma opinião, complementada por uma explicação. A última questão convidava para uma entrevista mais aprofundada, em termos qualitativos.

Desta amostra, 30 familiares concordaram em realizar a segunda etapa da pesquisa, que consistiu em uma entrevista aprofundada, visando conhecer os sentimentos e atitudes após a descoberta da prisão do familiar e consequente situação de encarceramento. Todos os participantes assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, no ato das entrevistas.

## **Resultados e Discussão**

Os resultados foram divididos em questionário geral que apresenta os dados quantitativos da amostra e o questionário aprofundado que considera uma avaliação qualitativa a respeito de parte da população entrevistada.

### ***A — Questionário Geral***

A entrevista geral (vide Apêndice A) continha 20 questões, 5 das quais para caracterização da amostra; 14 com perguntas que exigiam uma opinião, complementada por uma explicação. A última questão convidava para uma entrevista mais aprofundada, em termos qualitativos. Foram entrevistados 153 familiares, sendo 68,24% do sexo feminino e 31,75% do masculino, que aguardavam na fila de espera para a entrada da visita semanal, da penitenciária feminina da mesma cidade.

Ao todo, 48% das mães entrevistadas são mães ou irmãs das presas, mostrando a presença feminina nas visitas e seu interesse na manutenção dos laços afetivos e do vínculo entre eles, que estão fora e longe com as mães. 100% dos entrevistados acreditam que a visita é importante e necessária tanto para a presa quanto para a família, de maneira a enfrentarem conjuntamente as dificuldades que é “estar na prisão”. Do total de detentas, 63% declararam que possuem filhos. Todas as crianças são submetidas ao ambiente prisional para poderem manter o contato com suas mães. Do total de mães, constatou-se que 48,4% têm mais que três filhos, o que corrobora para o aumento de crianças desassistidas pela mãe. Demais visitantes são padrasto, tia, prima, sogro e visitantes que não quiseram se identificar.

Ainda em relação a quantidade de filhos, cerca de 20% possuem uma quantidade maior ou igual a 4 filhos, dentre as quais 5 delas possuem 7 filhos. Esses resultados apontam que a quantidade de filhos das presidiárias é bem superior se comparada à média nacional que é de 1,77 filhos por mulher, conforme relatório do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA, 2018).

Apesar de 43,2% dos familiares acharem que a presa tem direito a ter filhos na prisão, 22,9% acrescentavam sobre a necessidade de adequação do ambiente físico para crianças, considerando que os benefícios para as mães de suportarem melhor a pena também garantiria para a criança ter o vínculo afetivo bem estabelecido com elas. 78,9% dos entrevistados concordam com a lei que permite à criança ficar 6 meses com sua mãe, durante o período de amamentação, o que fortaleceria os laços. 73,6% aceitariam cuidar dos filhos da presa, por ser da família e para não os deixar “largados” ou serem enviados para outras instituições de acolhimento aos menores. Apenas 3,9% sugeriram que ficassem com outra pessoa.

Cerca de 86% dos entrevistados acreditam que a mãe é a melhor pessoa para cuidar do filho, 9% se abstiveram de responder e os demais responderam que nem sempre a mãe é a melhor pessoa. Porém, 60% dos entrevistados responderam que as mães em situação de encarceramento não deveriam ficar com seus filhos, em função do ambiente inadequado e impróprio para crianças.

Na distribuição, por faixa etária dos visitantes, foi possível observar que aqueles que possuem entre 21 e 30 anos representam aproximadamente 33% do total de visitantes, e que entre 36 e 50 anos, somam 23% do total. Ainda com relação a faixa etária a quantidade de visitantes abaixo de 35 anos representa aproximadamente 50% da população de visitantes, índice muito mais alto se comparado com a população brasileira estimada para 2018, que é de 23% (Oliveira, 2018).

Em relação à quantidade de visitas, que podem ser feitas semanalmente, tem se, que aproximadamente 41% (63 pessoas) conseguem realizá-las uma vez por semana e que 39% (60 pessoas), realizam a visita quinzenalmente. Cerca de 65% (99 pessoas) dos visitantes

gastam abaixo de R\$50,00 por visita e destas, 22 pessoas gastam apenas a passagem de ida e volta. De modo geral, pode-se considerar que a quantidade de visitas é bastante representativa.

Considerando que a mãe não possa ficar com seu(s) filhos, nascidos na prisão, a maioria acredita que o familiar mais capacitado para cuidar da criança sejam as avós maternas (96%).

### **B — Questionário Aprofundado**

A entrevista aprofundada continha 10 questões, sendo que as três primeiras eram relativas à idade, sexo e parentesco da/do visitante com a mulher em situação de encarceramento (vide Apêndice B).

Foram entrevistadas 24 mulheres e 6 homens, sendo que 12 eram mães da presa; 2 eram pais; 7 eram filhos/filhas; 2 cônjuges; 5 irmãs; 1 tio e 1 avó. A idade variou de 10 pessoas entre 20-30 anos; 5 entre 31-40 anos; 5 entre 41-50 anos 6 entre 51-60 anos e 4 acima de 60 anos.

A questão 4 referia-se a que a pessoa atribuía o início da prática dos delitos. Nesta questão, a maior parte das pessoas atribuiu à “má” influência de outra pessoa: marido, namorado ou amigos. O delito de 1/5 das mulheres em situação de encarceramento foi relacionado às drogas. Quase metade atribuiu essa entrada à necessidade e para ter algo melhor na vida. Poucos atribuíram à ganância ou dinheiro fácil...

A questão 5 perguntava sobre a reação que o familiar tivera ao saber da prática do delito. Muitos se desesperaram, chorando sem parar, chegando quase à depressão. Respostas paradoxais como “já esperava” ou “não acreditei” também apareceram, mostrando o desespero que sentiram ou justificando o fato. Uma pessoa culpou a sociedade que não dá atenção para quem já esteve presa, sugerindo que o retorno à prisão foi em consequência de não ter conseguido se ressocializar. Uma das pessoas conta que a presa é inocente, mas assumiu o lugar do filho.

A questão 6 referia-se aos sentimentos que tiveram em relação ao fato, na época da descoberta da prisão. Muitos se surpreenderam e não sabem dizer como se sentiram... Outros

narram que foi um choque muito grande; uma conta que a mãe enfartou e a pessoa (no caso, a irmã) ficou muito perdida. Outros só choravam e perderam o apetite. Os sentimentos citados foram a vergonha e/ou a tristeza. Alguns contam que já esperavam por isso, mas acham que poderiam ter passado sem essa situação.

A questão 7 perguntava como, hoje, o visitante se sente em relação ao fato do encarceramento. O sentimento de tristeza, vergonha e falta de entendimento ainda continuam para alguns. A não aceitação do fato permanece para muitos, que se sentem “com mãos e pés atados”. Alguns já conseguem aceitar, motivados pela força e entendimento que vieram de Deus.

A questão 8 buscava entender qual o impacto que a notícia da prisão de seu familiar teve em sua vida. O susto aparece como o maior impacto, por desconhecimento do envolvimento prévio com as drogas. Havia mentiras com relação ao trabalho e total falta de compreensão ou explicação para esse fato. Percepção de desestruturação da vida, de decepção e de sensação do mundo acabar, são expressões constantes. Muitos ainda se sentem afetados, relatando que pararam de viver suas vidas, para viver o drama da presa, tendo que cuidar e assumir a responsabilidade de seus filhos.

A questão 9 era relacionada a como enfrentaram a situação após a notícia da prisão. Tornar-se forte para não desmoronar foi uma resposta frequente. Muitos afirmaram que oram para buscar essa força. Alguns relatam brigas e incompreensão pela situação. Ter que se adaptar à situação, voltar ao “normal”, não desprezar nem julgar a pessoa presa ajuda a aceitação e o compromisso pessoal de fazer visitas e manter o contato.

A questão 10 perguntava se existiam outros casos de mulheres presas na família da mulher em situação de encarceramento: casos de outras mulheres, 9; apenas homens, 21.

### **Considerações Finais**

Domingo é um dia importante para as mulheres em situação de encarceramento. É quando seus familiares vêm fazer a visita semanal, permitida e esperada pelos dois lados.

Os familiares chegam cedo para se colocarem nas filas e garantir sua entrada. Trazem a comida feita na noite anterior, acomodadas em sacolas exigidas, de plástico transparente, que permite que seja vista na revista.

O pátio, local do encontro, fica repleto e as famílias tentam ter um momento de partilha e de alegria, preservando assim o sentimento de pertencimento e união. Para as crianças, filhas e filhos das mulheres visitadas, o motivo é de alegria, por tornarem a ver suas mães.

O processo de chegada e entrada no pátio da penitenciária é demorado e propicia conversas entre os visitantes, sobre a pessoa que está em encarceramento, qual seu delito e como cada qual reagiu a esse fato.

A visita é mantida com o propósito de fortalecer os vínculos que existiam antes de serem presas, e os familiares responsáveis pelas crianças, consideram muito importante essa “missão”. Muitas mães têm pouco tempo de pena, por seus delitos não serem graves, geralmente tráfico de drogas e serem primárias. Geralmente ocorrem uma vez por mês, pelo menos, sendo mais comum as visitas quinzenais.

Situações como desemprego e desentendimentos diminuem esse contato, sendo retomado após algumas interferências de outros familiares.

A relação de ajuda frente aos problemas do cotidiano, trazidos pelos filhos, lhes dá a sensação de estarem próximos e serem importantes. Os próprios parentes constataam essa situação e a consideram como sendo mantenedora do vínculo e da interdependência pessoal.

Ficou clara a expectativa pela saída da prisão, por parte de todos envolvidos: mães, filhos e parentes responsáveis, como se isso fizesse as “coisas” voltarem ao que fora...

Ficou constatada, na prática, a quase total ausência de maridos, namorados ou companheiros nessas visitas, o que é sempre citado nas pesquisas teóricas e que confirma o descaso e abandono com que tratam suas antigas companheiras, agora, mulheres em situação de encarceramento.

Durante a visita, não há muito o que se fazer... Os familiares podem ficar até às 16h e as crianças ficam soltas no pátio, sendo olhadas pelos familiares, almoçam em conjunto e muitas

vezes ficam com outras famílias, principalmente quando os companheiros comparecem para a visita íntima...

Para ampliar a compreensão e possibilitar intervenções, serão necessários outros estudos, tanto com as mães em situação de encarceramento quanto com seus filhos e os familiares envolvidos em seu cuidado.

Dessa experiência, pensamos que o que se poderia fazer, seria criar condições recreativas para as crianças, durante a visita, inclusive com a participação das mães...

Contudo, resta uma questão: será que seria uma possibilidade positiva ou iria tumultuar mais ainda essa visita?

### **Endereço para Correspondência**

Dr.<sup>a</sup> Leda Fleury Monastero

Celular: 0051 11 996489371

E-mail: ledafleury.lf@gmail.com

### **Agradecimentos**

Ao Programa de Iniciação Científica da Universidade Nove de Julho – UNINOVE.

Aos alunos que aplicaram os questionários: Carlos Henrique Nardocci, Monica Souza Silva, Irene Cruz Meneghini, Tiago Oliveira e Tais Alves.

### **Aprovação**

Este projeto, encaminhado à Comissão de Ética em Pesquisa (CEP) da Secretaria de Administração Penitenciária (SAP), recebeu o parecer consubstanciado — Aprovado — pelo CEP/SAP nº009/2013; e na Plataforma Brasil: nº 374.147.

## Referências

- Bastos, J. L. D., & Duquia, R. P. (2006). Tipos de dados e formas de apresentação na pesquisa clínico-epidemiológica. *Scientia Medica*, 16, 133-138.  
<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=6304354>
- BRASIL (1984). *Lei nº 7210. Lei de Execução Penal*.  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l7210.htm#:~:text=L7210&text=LEI%20N%C2%BA%207.210%2C%20DE%2011%20DE%20JULHO%20DE%201984.&text=Institui%20a%20Lei%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20Penal.&text=Art.%201%C2%BA%20A%20execu%C3%A7%C3%A3o%20penal,do%20condenado%20e%20do%20internado](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7210.htm#:~:text=L7210&text=LEI%20N%C2%BA%207.210%2C%20DE%2011%20DE%20JULHO%20DE%201984.&text=Institui%20a%20Lei%20de%20Execu%C3%A7%C3%A3o%20Penal.&text=Art.%201%C2%BA%20A%20execu%C3%A7%C3%A3o%20penal,do%20condenado%20e%20do%20internado)
- Cervený, C. M. O. (1994). *A Família como Modelo: Desconstruindo a patologia*. Editorial Psy II.
- CNJ — CONSELHO NACIONAL DA JUSTIÇA (2012). *Cartilha da Mulher Presa*.  
[https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/11/cartilha\\_da\\_mulher\\_presa\\_1\\_portugues\\_4.pdf](https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2011/11/cartilha_da_mulher_presa_1_portugues_4.pdf)
- DEPEN (2018). Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. *Cartilha Indulto Especial – Dia das Mães*. <http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/cartilha-indulto-especial-dia-das-maes-2018>
- Espinoza, O. (2002). A Prisão feminina desde um olhar da criminologia feminista. *Revista Transdisciplinar de Ciências Penitenciárias*, 1(1), 35-59.  
[https://www.academia.edu/37342766/A\\_PRIS%C3%83O\\_FEMININA\\_DESDE\\_UM\\_OLHAR\\_DA\\_CRIMINOLOGIA\\_FEMINISTA](https://www.academia.edu/37342766/A_PRIS%C3%83O_FEMININA_DESDE_UM_OLHAR_DA_CRIMINOLOGIA_FEMINISTA)
- Fleury, M. L. (2010). *Família e Dependência Química: Uma relação delicada* [Dissertação de mestrado não publicada]. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.
- Fleury, M. L. (2017). *Mães em Situação de encarceramento e a Relação com seus familiares: Um estudo em unidades prisionais na cidade de São Paulo* [Tese de Doutorado não publicada]. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.  
[http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC\\_SP-1\\_e9ca69a91bef5fa4e0bf94b607cee429](http://bdtd.ibict.br/vufind/Record/PUC_SP-1_e9ca69a91bef5fa4e0bf94b607cee429)

- Guedes, M. A. (2006). Intervenções Psicossociais no Sistema Carcerário Feminino. *Psicologia, Ciência e Profissão*, 26(4), 558-569.  
[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1414-98932006000400004](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932006000400004)
- IBGE – (2010). Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.  
<https://censo2010.ibge.gov.br/resultados.html>
- INFOPEN (2019). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*.  
<http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen>
- INFOPEN (2018). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*.  
[http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres\\_arte\\_07-03-18.pdf](http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/infopenmulheres_arte_07-03-18.pdf)
- INFOPEN (2017). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*.  
[http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/copy\\_of\\_Infopenmulheresjunho2017.pdf](http://antigo.depen.gov.br/DEPEN/depen/sisdepen/infopen-mulheres/copy_of_Infopenmulheresjunho2017.pdf)
- INFOPEN. (2014). *Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias*.  
<https://www.justica.gov.br/news/estudo-traca-perfil-da-populacao-penitenciaria-feminina-no-brasil/relatorio-infopen-mulheres.pdf>
- Lopes, R. (2004). *Prisioneiras de uma mesma história: O amor materno atrás das grades* [Tese de Doutorado]. Universidade de São Paulo.  
<https://www.teses.usp.br/teses/disponiveis/47/47134/tde-30012008-141820/pt-br.php>
- Macedo, R. S. (1994). *A Família do ponto de vista psicológico: Lugar Seguro para Crescer?* Cadernos de Pesquisa, (91). Fundação Carlos Chagas.  
<http://publicacoes.fcc.org.br/index.php/cp/article/view/877>
- Mandelbaum, B. (2012). Em busca de um encontro: o método hermenêutico na pesquisa em Psicologia Social. *Temas em Psicologia*, 20(1), 227-234.  
[http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1413-389X2012000100016](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2012000100016)
- Oliveira, N. (2018). População brasileira passa de 208,4 milhões de pessoas, mostra IBGE. *Agência Brasil*. Rio de Janeiro. <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2018->

08/populacao-brasileira-passa-de-2084-milhoes-de-pessoas-mostra-ibge. Acesso em 18/02/2020.

Oliveira, M., & SANTOS, A. F. (2012). Desigualdade de gênero no sistema prisional: Considerações acerca das barreiras à realização de visitas e visitas íntimas às mulheres encarceradas. *Caderno Espaço Feminino*, 25(1).  
<https://seer.ufu.br/index.php/neguem/article/view/15095>.

SÃO PAULO. *Lei 15.552*. Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.  
<https://www.al.sp.gov.br/repositorio/legislacao/lei/2014/lei-15552-12.08.2014.html#:~:text=Pro%C3%ADbe%20a%20revista%20%C3%ADntima%20dos,r e alizar%20revista%20%C3%ADntima%20nos%20visitantes>.

Silva, A. D. (2011). A exclusão social e o cárcere: As consequências de ser uma mulher encarcerada. *Serviço Social & Realidade*, 20, 155.

Szymanski, H. G. (2004). Trabalhando com famílias. *Cadernos de Educação*, 1. CBIA/SP. IEE — Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.  
<https://www.scielo.br/j/estpsi/a/GsMP7wfNk5Xc9dsKGQwYCZK/?format=pdf&lang=pt>

UNFPA (2018). *Fecundidade e dinâmica da população brasileira*. Retirado em 18/02/2020, de <https://brazil.unfpa.org/pt-br/publications/fecundidade-e-dinamica-da-populacao-brasileira-folder>

## **Apêndice A: Questionário de Levantamento de Informações**

Pesquisador:

Voluntários Entrevistados / Contato:

Unidade Prisional:

Questão 1. É parente de alguma mulher presa? Qual a sua Idade?

Questão 2. Qual o seu parentesco/relação?

Questão 3. Qual a frequência das visitas?

Questão 4. Procedência.

Questão 5. Meio de transporte até o presídio.

Questão 6. Custo da passagem ida e volta.

Questão 7. Você entende que sua visita é importante para ela?

Questão 8. Você entende que ela precisa da sua visita?

Questão 9. A mulher presa que você visita tem filhos? Se sim, quantos?

Questão 10. Você cuida de criança de uma mulher que cumpre pena atualmente? Se sim, de quantas?

Questão 11. Qual o seu parentesco com a criança?

Questão 12. Você sabe com quem estão essa(s) criança(s)? Com quem?

Questão 13. Você acha que uma mulher que está presa tem direito de ter um filho na prisão?  
Por que?

Questão 14. Se a pessoa que você visita e que está gestante pedisse para que você ficasse com a criança você:

Questão 15. Você pensa que os familiares de pessoas presas têm obrigação de cuidar dos filhos das mulheres que estão presas até elas saírem? Por que?

Questão 16. Você pensa que as crianças devem ficar com suas mães todo o tempo que a lei garante (6 meses)? Por que?

Questão 17. Você pensa que a melhor pessoa para cuidar do(a) filho(a) é a própria mãe? Por que?

Questão 18. Você pensa que as mulheres presas não deveriam ficar com seu(sua) filho(a) na prisão? Por que?

Questão 19. Se a mulher presa não puder ficar com seu(sua) filho(a) nascido(a) na prisão, qual seria a pessoa mais indicada para cuidar dele(a)?

Questão 20. Você concordaria em conceder uma entrevista mais demorada aqui mesmo na unidade em dia de visita ou na Universidade Nove de Julho em algum dia de sua conveniência? Por que?

## **Apêndice B: Questionário de Aprofundamento**

Nome:

Idade:

Escolaridade:

Profissão:

1. Descreva a composição da família de origem da mulher presa.
2. Descreva a composição da família atual da mulher presa.
3. Como mãe/pai quais eram as expectativas que você tinha em relação a sua filha? Como companheiro quais eram as expectativas que você tinha em relação a sua companheira?
4. Em sua opinião, porque e como sua filha/companheira passou a praticar delitos.  
\*Atenção para a importância de se obter dados sobre o início da prática delinquencial/criminosa; reincidência; possíveis causas.
5. Como reagiu ao descobrir que sua filha/companheira praticava delitos?
6. Quais foram seus sentimentos a respeito à época da descoberta?
7. Como se sente hoje em relação a isso?
8. Qual o impacto da notícia da prisão de sua filha/companheira em sua vida?  
\*Atenção para a importância de se obter dados sobre sentimentos e emoções associados à notícia.
9. Como enfrentou a situação após a notícia?
10. Existe(m) outro(s) caso(s) de mulheres presas em sua família? O que pensa sobre isso?